

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

SUELY BORGES PEREIRA, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à locação de 01 (um) Imóvel Residencial para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos neste processo;

Considerando que a locadora contratada tem o imóvel que atende as necessidades deste Fundo Municipal conforme objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, o seu preço que se encontra razoável e abaixo do cotado no mercado local.

Considerando que o imóvel está em uma localização adequada e de fácil acesso às demais localidades da cidade;

Considerando ainda que o imóvel esta em boas condições físicas, com boas instalações, atendendo as necessidades para as quais se destinam ao atendimento do CEO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020010618, para locação de um imóvel residencial, destina-se as instalações do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Quirinópolis, nesta cidade, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação com a **Srª. Ana Claudia Maia Dutra Souza**, brasileira, residente e domiciliada à Av. Garibaldi Teixeira, nº 97 - Centro, nesta cidade, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 4764138 SSP/MG e no CPF nº 006.079.336-82, para locação de 01 (um) Imóvel Residencial necessário acima especificado, no período de **03 (três) meses**, começando a vigorar a partir de sua assinatura

contratual e encerrando no dia **30 de Setembro de 2020**, com parcelas mensais de no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil reais)**.

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS, aos 06 dias do mês Julho de 2020.

SUELY BORGES PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Decreto nº 12.468